



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 54/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 216.473,00, com a seguinte classificação:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal da Assistência Social.

Unidade: 1 – Departamento de Assistência Social.

Função: 8 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 37 – Não utilizar.

R. Vinculado: 1032 - Aplicação Recursos Defesa Civil.

Atividade: 1601 – KIT Alimentos Defesa Civil.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.1032 - Materiais Bens ou serviços para distribuição Gratuita.

Valor: R\$ 211.473,00.

Elemento: 4420.93.00.00.10.32 .1017 – Indenizações e Restituições.

Valor: R\$ 5.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta Lei, servirá de recursos os provenientes do Ministério da Integração Nacional e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 211.473,00, mais o valor de R\$ 5.000,00 referente a rendimentos da aplicação financeira dos respectivos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de junho de 2023.

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 54/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ocorre que o ente público municipal necessita aplicar os recursos da Defesa Civil, referente a seca, registrada no Decreto Municipal nº 3.568 de 03 de fevereiro de 2023. Tais recursos já foram aprovados e o erário municipal inclusive recebeu comunicação de liberação dos valores, conforme PORTARIA Nº 2.065 de 21 de junho de 2023 (em anexo).

Ademais, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é referente aos rendimentos que haverá na aplicação e deverão ser restituídos à União.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis **que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim** de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 27 de junho de 2023.

Atenciosamente,



DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.